ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1346, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Denomina Rua Maria de Lourdes dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, a atual rua sem denominação situada entre as quadras 11 e 12, ligando as Ruas Francisco Pieroni e Travessa José Francino, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/